



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.833/2017, 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a 49ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 8ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 49ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 8ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos do Convênio 4500040963/16 com a Itaipu Binacional, dos Contratos 816385/15 e 804285/14 e Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.
- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações para dar suporte em despesas de Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos para famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 14 de setembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 de 9 de 2017
Página: 19 ed. 1694